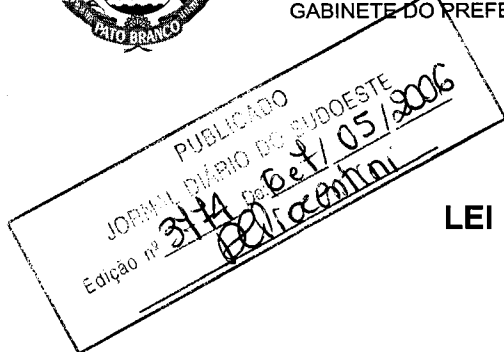




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.619, DE 4 DE MAIO DE 2006

Autoriza abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 61.387,05 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 61.387,05 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para reforço de dotação no orçamento vigente, a saber:

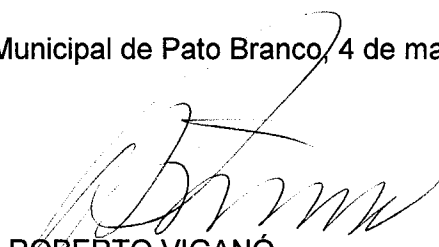
07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.031 – Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	33111 R\$ 61.387,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.031 – Operacionalização do Transporte Escolar	
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...	33111 R\$ 61.387,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de maio de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

